

constante na Portaria nº 0028/2018/SUBADM, de 10.01.2018, para desempenhar atividades de assessoramento jurídico junto à 85.ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), no período de 22 a 31 de janeiro de 2018;

II – CONSIDERAR ATRIBUÍDA ao servidor a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até às 17h, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico junto à 23ª Promotoria de Justiça (VEP), no período de 22 a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de janeiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0085/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ n.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2017.015439-SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE – E, ao servidor ORIALI CORREA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atuar na Seção de Transportes e Setor de Protocolo, em motocicleta oficial, por 6 (seis) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.2018.CPL.0161387.2016.010559

PROCESSO SEI N.º 2016.010559

Pregão Eletrônico n.º 4.026/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.026/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual formação de registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos e outros materiais de manutenção predial, para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme

especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE RP N.º 002/2018-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.634.385/0001-19.

ITEM 16 – CABIDE SIMPLES INOX PARA BANHEIRO

Características adicionais: com um (01) gancho ponta de bola, instalável em parede e porta, adequado para pendurar bolsas. Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades. Marca/Modelo: HM – Moldenox; Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais).

ITEM 34 – FITA ANTIDERRAPANTE

Características adicionais: preta 50mm para piso (rolo de 30 m) Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades. Marca/Modelo: Cocil – 3M; Valor Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais).

ITEM 46 – LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA)

Características adicionais: 308cm x 125cm x 1 a 1,5 mm cor branco. Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades (folhas). Marca/Modelo: HM – Moldenox; Valor Unitário: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7.2018.02AJ-SUBADM.0160821.2016.010559

PROCESSO SEI N.º 2016.010559

Pregão Eletrônico n.º 4.026/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 61.2016.SCMP.0075698.2016.010559, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16.2017.SCMP.0118437.2016.010559.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.026/2017-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/12/2017 e 17/01/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos e outros materiais de manutenção predial, para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa L. MASAKO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledra Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ISHIKAWA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ N.º 21.634.385/0001-19 para os Itens 16, 34 e 46, no valor global de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.026/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 18 de janeiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 5505.2015 -70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 26 de Maio de 2017

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: MS. Harb e Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Objeto: NOTIFICA-SE a empresa MS. HARB, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PPROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 045.2017.70. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possível risco de prejuízo ao erário decorrente de processo de liquidação de despesa com vistas à indenização pleiteada pela empresa M. de S. Harb por suposta rescisão unilateral de Contrato nº 016/2007- PMAM. O processo teve início com o encaminhamento pela 40ª Promotoria de Justiça de documentos extraídos do Mandado de Segurança nº 0627815-10.2015.8.04.0001, impetrado por M. de S. Harb, nos quais haveriam indícios de prejuízo ao erário em decorrência de legitimidade duvidosa do processo de liquidação de despesa com vistas à indenização da referida empresa. No despacho inicial nº 219.2015.70.1.1.1042156.2015.433319, solicitou-se à Polícia Militar do Amazonas – PMAM, informações e documentações referentes ao Contrato nº 016/2007 – PMAM celebrado com a empresa M. de S. Harb, que foram encaminhadas apenas por requisição, fls. 21/138. Na resposta, a Polícia Militar do Estado do Amazonas informou que por determinação do Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar, através da Portaria 001/CHEMG, de 03 de fevereiro de 2015. Apesar de decisão do Comando-Geral da PMAM reconhecendo a dívida, em 16/10/2014, com base em parecer jurídico e que descon siderou a necessidade de confirmação de seu teor à aquiescência da PGE (fls. 84), a PMAM houve por bem determinar a criação de Comissão através da Portaria

001/CHEMG, de 03 de fevereiro de 2015 (segue Boletim Geral Ostensivo número 022), denominada Comissão de Reconhecimento de Dívida com o escopo de apurar requerimento da empresa em referência, a qual, como já mencionado, fez detida análise documental para confirmar os valores que seriam devidos à título de indenização (parecer de fls. 93/101), como já afirmamos, com fundamentação jurídica e análise documental. Assim, firme nas razões expendidas, entende este agente ministerial, após exaurir as diligências possíveis, ante a ausência da prática de atos de improbidade administrativa e dano ao erário, que inexistem razões para o prosseguimento da presente investigação no âmbito desta Especializada, sobretudo em razão da inexistência de justa causa para a propositura de ação judicial, razão pela qual PROMOVE PELO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 5505/2015 (030.2016.000062), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 24 de Janeiro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO Nº 2018/0000004645.81PRODECON

AVISO DE INTIMAÇÃO

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2018

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 18, §3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR, QUEM INTERESSAR POSSA, parte interessada em Notícia de Fato nº 039.2017.000278, a qual versa sobre denúncia de defeito na prestação de serviço de transporte coletivo, linhas 606 e 507, para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO nº 2018/0000002264.81PRODECON.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação em Mural Eletrônico desta intimação, dar-se-á procedência ao arquivamento do presente procedimento, no âmbito desta Promotoria de Justiça, em cumprimento, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Titular da 81ª PRODECON

AVISO Nº 2018/0000005093.61PROCEAP

AVISO Nº 001.2018.61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPARD RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições legais, comunica à coletividade o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 040, de origem apócrifa, instaurada para apurar suposto crime de .2017.000660 corrupção passiva cometido pela policial civil ILZA DA GAMA FEITOZA, a qual estaria a receber propina no Instituto de Identificação, para fins de facilitar a emissão de registro de identidade. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº. 283.2017, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 23 de janeiro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Ledra Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias